

PORTARIA N.º 20.124, DE 23/02/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora MARIA SOLANGE DOS SANTOS
WAICHERT, matrícula 16919 , que exerce o Cargo de CARGO DE PROFESSOR DE
SUPORTE PEDAGÓGICO, Nível II, Padrão “E” 04 (quatro) anos de Licença Sem
Vencimentos, a partir de 27/11/2023 até 26/11/2027, conforme Processo n.º 40294/2023.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

